



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01-PROGEP/PROGRAD/GR/UFAL, de 09 de setembro de 2025.**

Estabelecer que as atividades laborais administrativas e acadêmicas no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), anterior ao feriado do dia 16 de setembro de 2025 – Emancipação Política de Alagoas (terça-feira), sejam realizadas, preferencialmente, fora de sede.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO e a PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UFAL,** no uso de suas atribuições legais, Estatutárias e Regimentais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

**CONSIDERANDO** o Decreto do estado de Alagoas nº 100540, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais para o exercício de 2025 e define os pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** que, devido ao Decreto estadual acima citado, poderá ocorrer suspensão e/ou redução dos transportes escolares intermunicipais, dificultando o deslocamento dos/as discentes residentes nos diversos municípios do nosso estado;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 10.779/2021 da Presidência da República, em seu artigo 2º, estabelece a adoção de medidas permanentes para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal, em consonância com as recomendações contidas em seu Anexo;

**CONSIDERANDO** a autonomia universitária assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal do Brasil, que garante às universidades autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, e obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 143/2024-CONSUNI/UFAL de 5 de novembro de 2024, que aprova o Calendário Acadêmico 2025 da UFAL;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Estabelecer que as atividades laborais administrativas e acadêmicas no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), anterior ao feriado do dia 16 de setembro – Emancipação Política de Alagoas (terça-feira), sejam realizadas, preferencialmente, fora de sede.

**§ 1º** Os servidores cujas atividades forem executadas fora de sede de seu local de lotação e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, deverá preencher o boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

**§ 2º** O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

**§ 3º** Visando garantir a continuidade do calendário acadêmico sem prejuízo para a comunidade acadêmica, as atividades acadêmicas serão transferidas para o formato não presencial.

**Art. 2º** Caberá às chefias imediatas e/ou direções manter os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser executados na forma estabelecida no caput do art. 1º desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

**Wellington da Silva Pereira**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP**

**Eliane Barbosa da Silva**  
**Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

**Josealdo Tonholo**

**Reitor da UFAL**